



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5331/2020 de 03/12/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronavi			
920 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.002	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS			
06.002.13.122.0067.2.151	Ações Emergenciais ao Setor Cultural/Lei 14.017/2020-Covid 19			
1031 - 3.3.90.48.00.00	1031	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000,00
Total.....:				64.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronavi			
933 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.002	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS			
06.002.13.122.0067.2.151	Ações Emergenciais ao Setor Cultural/Lei 14.017/2020-Covid 19			
1030 - 3.3.60.45.00.00	1031	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		50.000,00
Total.....:				64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

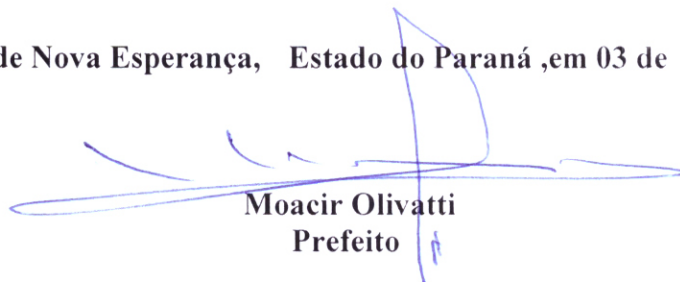
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.



Moacir Olivatti
Prefeito